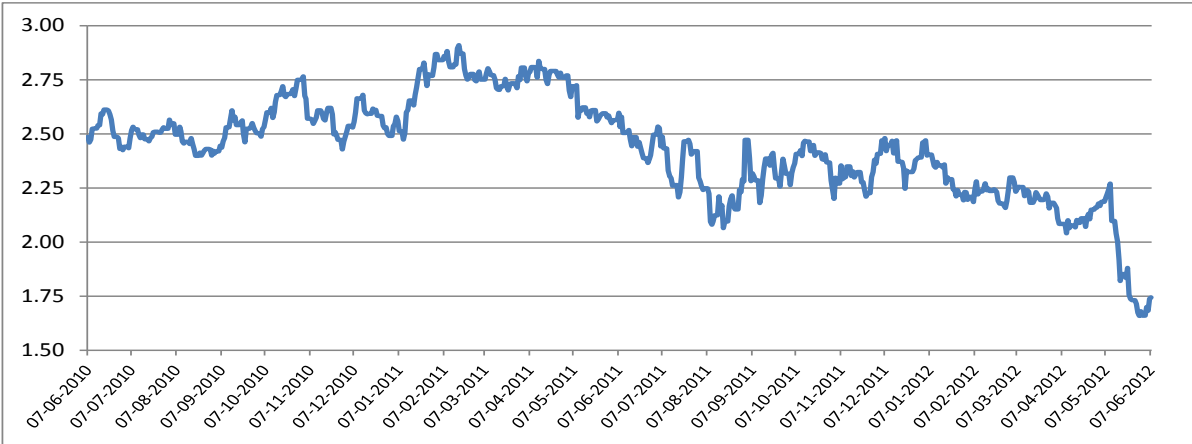


Designação	EDP DOUBLE NO-TOUCH
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	Depósito indexado, em EUR, pelo prazo de 6 meses, não mobilizável antecipadamente. A remuneração, paga no vencimento, depende da evolução da cotação da acção da EDP e será de: 5.222% sobre o montante depositado (TANB 10.0%), se a cotação diária de fecho da acção da EDP no período de observação (25 de Julho de 2012 a 25 de Janeiro de 2013) for simultaneamente inferior a 120% da cotação inicial da acção da EDP e superior a 87.50% da cotação inicial da acção da EDP; 0 % (TANB 0%), nas restantes situações.
Garantia de Capital	O capital está garantido na Data de Vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante uma remuneração mínima.
Factores de Risco	Risco de mercado: A remuneração deste depósito está dependente da evolução da cotação da EDP. Risco de crédito: Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco de Investimento Global S.A.. Risco de Liquidez: O depósito não permite a mobilização antecipada. Outros riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida para o produto.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes O activo subjacente é a acção da EDP. EDP: A EDP – Energias de Portugal, S.A. está entre os grandes operadores europeus do sector da energia, sendo um dos maiores operadores energéticos da Península Ibérica e o 3º maior produtor mundial de energia eólica, através da sua subsidiária EDP Renováveis. Além do sector eléctrico, a empresa revela igualmente uma presença relevante no sector de gás na Península Ibérica. Adicionalmente, a empresa está ainda presente no sector eléctrico no Brasil através da EDP – Energias do Brasil, S.A. Refira-se que em 2011 cerca de 58% do EBITDA consolidado foi gerado fora de Portugal, ao mesmo tempo que 90% do EBITDA teve origem em actividades contratadas a longo prazo e reguladas. Fonte de Divulgação da EDP: Bloomberg, “EDP PL Equity”, na medida em que reflecte a cotação de fecho da acção da EDP, em EUR, na Euronext Lisbon. (B) – Evolução histórica do instrumento ou variável subjacente O gráfico seguinte mostra a evolução da cotação diária da EDP nos últimos 2 anos (Junho 2010 a Junho 2012), não existindo encargos a considerar. Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.  Fonte: Bloomberg

Instrumentos
ou variáveis
subjacentes
ou associados**(C) – Medidas de Rendibilidade e Risco**

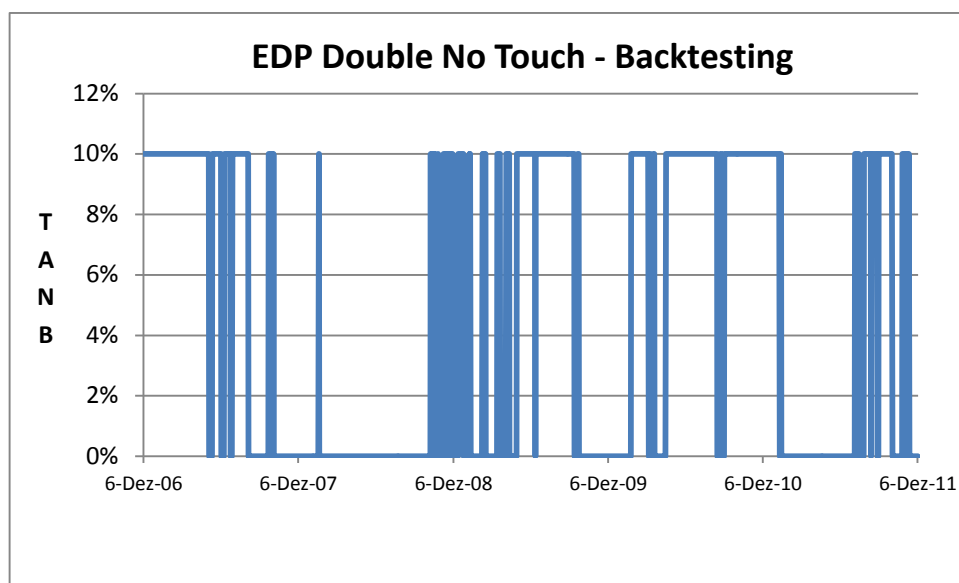
A tabela seguinte apresenta dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

Subjacente	Rentabilidade último ano (8-Jun-2012)	Volatilidade histórica a 1 ano
EDP	-30.46%	32.17%

Fonte: Bloomberg

(D) - Backtesting

Evolução histórica da remuneração do produto, em termos de TANB, simulada com base na cotação da acção da EDP nos últimos 5 anos, ou seja, para produtos com data de início entre 7 de Dezembro de 2005 e 7 de Dezembro de 2011. Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg

A tabela seguinte apresenta, com base nesta simulação, a percentagem de casos em que a remuneração (TANB) teria sido 0% ou 10%. Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

		Remuneração (TANB)	
		10%	0%
% de Dias	Últimos 5 anos	44.83%	55.17%
	Últimos 6 meses	46.20%	53.80%

Fonte: Bloomberg

Perfil de
cliente
recomendado

O Depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 6 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.

Em particular, este Depósito pressupõe que o aforrador tem uma expectativa de que a cotação do Activo Subjacente se mantenha no interior do intervalo definido por 87.50% e por 120.00% do respectivo preço de referência inicial, entre a Data de Início e a Data de Vencimento do depósito. O aforrador deverá, portanto, compreender que basta que a cotação de fecho do Activo Subjacente atinja **uma única vez**, ao longo da vida do produto, apenas um dos limites do intervalo, para que a remuneração do produto seja nula.

Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.

Condições de acesso	Montante mínimo como adiante explicitado.
Modalidade	Depósito a prazo, não mobilizável antecipadamente.
Prazo	6 Meses. Data de Início e constituição: 25 de Julho de 2012 (débito na conta à ordem). Data de Observação Final: 25 de Janeiro de 2013 Data de Vencimento e Reembolso de capital: 29 de Janeiro de 2013.
Mobilização Antecipada	Não permitida.
Renovação	Não estão previstas renovações automáticas.
Moeda	EUR.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 2.500 euros. Não são permitidas entregas adicionais após o fim do período de subscrição.
Remuneração	A remuneração deste depósito está dependente da evolução da cotação diária de fecho da EDP ao longo do período de observação. Assim, o Montante de Reembolso poderá ser: 1) Montante de Reembolso = Montante Depositado * (1 + 5.222%), Desde que a cotação da EDP registada diariamente, ao fecho de mercado, (EDPi) entre 25 de Julho 2012 e 25 de Janeiro de 2013, respeite as condições seguintes: $EDP_i > (EDP_o * 0.8750)$ e, $EDP_i < (EDP_o * 1.2000)$ Onde, EDP_o = Cotação de fecho da acção da EDP na data de Início do depósito. EDP_i = Cotação da acção da EDP registada diariamente, ao fecho de mercado, entre 25 de Julho 2012 e 25 de Janeiro de 2013. Juros calculados diariamente, na base Actual/360 dias para a totalidade do capital aplicado pelo prazo do depósito. 2) Montante de Reembolso = Montante Depositado, em todos os restantes casos Os juros são pagos directamente na Conta à Ordem (Conta Global) na data de vencimento.
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: - <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 25%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta; - <u>Pessoas Colectivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta; - <u>Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes</u>: aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação; A presente cláusula constitui um resumo indicativo do regime fiscal a que está sujeito o depósito na presente data, não dispensando a consulta da legislação aplicável. Durante o prazo do depósito poderão ocorrer alterações ao regime fiscal aplicável, que resultem em alterações potencialmente adversas na remuneração para o cliente, e que na presente data não podem ser previstas.
Outras Condições	Em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (Banco de Investimento Global, S.A.), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação do Activo Subjacente, o Banco de Investimento Global, S.A. fará o ajustamento necessário com o objectivo de preservar o justo valor do Depósito. O Agente Calculador é o Banco de Investimento Global, S.A. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Não existem quaisquer encargos ou comissões aplicáveis ao Depósito Indexado.



**Prospecto Informativo – Depósito Indexado
“EDP Double No-touch”**

Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Banco de Investimento Global S.A., pessoa colectiva n.º 504655256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 504655256, com o capital social de € 104.000.000,00. Com sede social no: Edifício BiG Av. 24 de Julho, n.º 74 – 76, 1200-869 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência do BiG, ou por meio do serviço de apoio ao cliente, através do número: 707 244 707(dias úteis das 8:00 às 21:00) ou ainda no site público em www.big.pt
Validade das condições	Período de subscrição decorre de 4 de Julho de 2012 a 25 de Julho de 2012 às 10h00. A informação constante no presente prospecto informativo permanece válida até à Data de Vencimento do depósito.

Declaro que tomei conhecimento, compreendo e aceito a informação constante neste documento:

Data: _____

Nº Conta: _____

Assinatura Cliente: _____